

Administração da Exma. Sra. Fátima Bezerra - Governadora

Edição de hoje, com 55 páginas,
encerrada às 19:56 do dia 18/07/2024

Decretos

DECRETO Nº 33.795, DE 18 DE JULHO DE 2024

quarenta e dois reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o art.13, da Lei Nº 11.545, de 12 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de julho de 2024, 203º da
Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 06010052.000413/2024 - 31 - SEAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 18 de julho de 2024, 203º da
Independência e 136º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Ato Normativo		2024AN000818				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
34132	Fund Penitenciário do RN					
	14.421.0301.300401	Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidade Penal	339030	0.500	Fiscal	R\$ 300.000,00
Subtotal						R\$ 300.000,00
Total						R\$ 300.000,00
Redução						
34132	Fund Penitenciário do RN					
	14.421.0301.244301	Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas	339039	0.500	Fiscal	R\$ 300.000,00
Subtotal						R\$ 300.000,00
Total						R\$ 300.000,00

DECRETO Nº 33.796, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência de dotação orçamentária no valor de R\$ 125.140.542,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista as autorizações contidas na Lei Nº 11.672, de 11 de janeiro de 2024, bem como aprovação da Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 03810041.001667/2024 - 55 - IPERN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito de Transposição/Remanejamento/Transferência no valor R\$ 125.140.542,00 (cento e vinte e cinco milhões, cento e quarenta mil, quinhentos e

Ato Normativo		2024AN000816				
UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN						
09.272.0100.224601		Pagamento de Benefícios Previdenciários aos Pensionistas	319003	0.500	Seguridade	R\$ 23.093.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 36.855.000,00
09.272.0100.222201		Pagamento de Benefícios Previdenciários da Assembleia Legislativa	319113	0.500	Seguridade	R\$ 8.691.000,00
09.272.0100.218401		Pagamento de Benefícios Previdenciários da Defensoria Pública Geral do Estado	319113	0.500	Seguridade	R\$ 11.124,00
09.272.0100.223901		Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação Estadual da Criança e do Adolescente	319001	0.500	Seguridade	R\$ 4.200.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 4.994.000,00
09.272.0100.223101		Pagamento de Benefícios Previdenciários da Fundação José Augusto	319001	0.500	Seguridade	R\$ 1.869.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 2.926.000,00
09.272.0100.223401		Pagamento de Benefícios Previdenciários da Junta Comercial do Estado	319001	0.500	Seguridade	R\$ 42.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 113.000,00
09.272.0100.222401		Pagamento de Benefícios Previdenciários da Procuradoria Geral da Justiça	319113	0.500	Seguridade	R\$ 2.105.000,00
09.272.0100.223501		Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento de Estradas de Rodagem	319001	0.500	Seguridade	R\$ 882.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 1.542.000,00
09.272.0100.223601		Pagamento de Benefícios Previdenciários do Departamento Estadual de Trânsito	319001	0.500	Seguridade	R\$ 826.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 1.582.000,00
09.272.0100.223001		Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural	319001	0.500	Seguridade	R\$ 1.638.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 3.326.000,00
09.272.0100.223201		Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	319001	0.500	Seguridade	R\$ 1.498.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 2.535.000,00
09.272.0100.222901		Pagamento de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado	319001	0.500	Seguridade	R\$ 847.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 1.153.000,00
09.272.0100.222501		Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Contas do Estado	319113	0.500	Seguridade	R\$ 4.657.000,00
09.272.0100.221201		Pagamento de Benefícios Previdenciários do Tribunal de Justiça do Estado	319113	0.500	Seguridade	R\$ 12.135.000,00
09.272.0100.409101		Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - Assembleia Legislativa	319003	0.500	Seguridade	R\$ 602.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 863.000,00
09.272.0100.408701		Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - Ministério Público	319003	0.500	Seguridade	R\$ 392.000,00
			319113	0.500	Seguridade	R\$ 803.418,00
09.272.0100.408901		Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - Tribunal de Contas do Estado	319003	0.500	Seguridade	R\$ 189.000,00

Acréscimo					
09.272.0100.408801	Pagamento de benefícios previdenciários dos pensionistas - Tribunal de Justiça	319113	0.500	Seguridade	R\$ 700.000,00
		319003	0.500	Seguridade	R\$ 1.540.000,00
		319113	0.500	Seguridade	R\$ 2.531.000,00
Subtotal					R\$ 125.140.542,00
Total					R\$ 125.140.542,00

Redução				
16233 Fundo Financeiro do Estado do Rio Grande do Norte - FUNFIRN				
09.272.0101.222701	Pagamento de Benefícios Previdenciários dos Demais Órgãos da Administração Direta			
	319113	0.500	Seguridade	R\$ 125.140.542,00
Subtotal				R\$ 125.140.542,00
Total				R\$ 125.140.542,00

Vigência: O CONTRATO vigorará por 12 (doze) meses, a contar de 18 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 12 de julho de 2024.
Assinatura: Pelo Sr.IRANILDO GERMANO DOS SANTOS, Secretário Adjunto da SEAD e RENATO CORREA DE LIMA, Representante Legal da ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

AVISO DE REMARCAÇÃO DA SESSÃO ABERTURA DA LICITAÇÃO
A Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN (UASG: 925538), processo nº: 11910024.002354/2023-41, oriundos da Secretaria da Segurança Pública e da Defesa Social - SESED, comunica a alteração da data da sessão de abertura do certame, em razão de modificações no Estudo Técnico Preliminar do Pregão Eletrônico 90027/2024, cujo objeto é a Contratação de Soluções de TIC, Capacitações e Consultoria para PC/RN. O novo Edital está disponível nos endereços: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> (PNCP) e <http://servicos.searh.rn.gov.br/se-arh/Licitacao>. Abertura da sessão em 06/08/2024, às 10h (Brasília/DF), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Contatos: (84) 98127-6028 e cplseded@gmail.com.
Maretânea Medeiros de Araújo - Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

Extrato do CONTRATO Nº 10/2024
Processo nº 12510014.000780/2024-06
Contratante: COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO – CEHAB
Contratado: BSB CONSUTORIA E CAPACITAÇÃO
Objeto: Constitui objeto do presente contrato o pagamento no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para a participação no curso de Licitações e Contratos de Empresas Estatais, a ser realizado pela empresa BSB Consutoria e Capacitação, com o intuito de atender as necessidades desta companhia de habitação.
Da dotação orçamentária: Informamos a Disponibilidade Orçamentária em conformidade com a seguinte Dotação Orçamentária 26.203.16.122.0500.290701 (Manutenção e Funcionamento), no Elemento de Despesas nº 33.90.36.13 (Conferências, Exposições, Palestras, Cursos e Seminários), no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) na Fonte 500, constante na OGE 2024.
Da vigência: O presente instrumento contratual terá sua vigência de 01 de julho de 2024 até 01 de julho de 2025, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita à publicação, no Diário Oficial do Estado – DOE.
Natal-RN, 18 de julho de 2024
Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz
Diretor Presidente – CEHAB/RN
Renilson Ferreira da Silva
Diretor - BSB Consultoria e capacitação

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PROCESSO Nº 03510004.000541/2024-76 - FUNDASE/RN
Dispensa Eletrônica nº 90002/2024
FUNDASE - UASG - 453719
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente instrumento, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico o objeto de dispensa eletrônica de licitação nº 90002/2024, em favor da empresa, OSCALINE ROBERTO DE SOUZA - (CNPJ nº 50.169.645/0001-20) - confecção de 1.000 (um mil) crachás personalizados em PVC laminado flexível, no valor de R\$7.481,40 (sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), e homologo todos os atos praticados constantes no Relatório da Dispensa - UASG 453719/FUNDASE, assim como o objeto licitado, contratação de empresa especializada na confecção de crachá personalizado, para atender necessidade administrativa da FUNDASE/RN, nos termos do presente Processo.
Natal/RN, 18 de julho de 2024.
SAYONARA REGIA DE MEDEIROS DIAS
Matricula nº 225.315-1
Diretora de Desenvolvimento Institucional, em Substituição Legal
(PORTARIA-SEI Nº 110/2019, publicada no DOE nº 14.427, de 04/06/2019)
FUNDASE/RN

PROCESSO: 03510015.000630/2024-93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90001/2024 - CPL/FUNDASE
AVISO AOS LICITANTES
O Pregoeiro da Fundação de Atendimento Socioeducativo do RN – FUNDASE/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do pregão em referencia para o dia 02/08/2024 às 09h: 00min (Horário de Brasília), momento em que será realizada a análise das propostas, e as 09h20min iniciam as disputas dos lances. O referido Pregão Eletrônico, se realizará no Sistema de Compras do Governo Federal, e terá como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada no Preparo e Fornecimento Continuado de Refeições, com pratos variados de 1º qualidade, tipo self-service, com Desjejum, Almoço, Lanche, Jantar e Ceia, para atender as necessidades das Unidades de Atendimento da FUNDASE no Município de Caicó/RN. Informamos ainda que, o Edital encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: www.gov.br/compras/pt-br/, na UASG: 453719, e também no site www.fundase.rn.gov.br, no link licitações. Contato: cpl.fundase@gmail.com.
Natal/RN, 18 de julho de 2024.
Francisco Elmo de Oliveira
Pregoeiro – FUNDASE - 170.119-3

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023
Processo nº 03510015.002792/2024-66 - FUNDASE/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 (CPL/FUNDASE).
Contratante: Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNDASE/RN.
CNPJ: 08.491.557/0001-84.
Contratada: TOP FOOD REFEIÇÕES ALIMENTÍCIAS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 15.160.964/0004-17
Objeto: Prorrogação anual do contrato e alterações na CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, na CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS, e alterar ainda a CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, consubstanciada pela prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses) da empresa especializada no preparo e no fornecimento continuado de refeições, com pratos variados de 1º qualidade, tipo self-service, com Desjejum, Almoço, Lanche, Jantar e Ceia para atender as necessidades das Unidades de Atendimento da FUNDASE no Município de Mossoró/RN.

Unidade Orçamentária: 26.202.08.243.0306.4075 407509 – Fornecimento continuado de refeições, vestuários, medicamentos e vales transporte aos adolescentes em atendimento
Fonte: 0.500.
Elemento de Despesa: 33.90.39.41 – Fornecimento de Alimentação
Valor para o exercício de 2024:R\$ 1.055.758,40 (um milhão, cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Valor para o exercício de 2025:R\$ 1.261.760,04 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais e quatro centavos).
Valor total: R\$ 2.317.518,44 (Dois Milhões, Trezentos e Dezesete Mil, Quinhentos e Dezoito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Conforme Proposta Prevista OGE para 2024.
Vigência: 17/07/2024 a 16/07/2025.
Local/Data de assinatura: Natal/RN, 15 de julho de 2024.
Assinaturas: Sra. Sayonara Regia Dias de Medeiros, Presidente da FUNDASE/RN (em exercício)/Portaria nº110/2019 (Designação) — Contratante e a Sra. Débora Afonso Chagas Bezerra de Albuquerque, representante legal da empresa — Contratada.
Testemunhas: Simone da Silva Sales – CPF: 008.***.***-81; Juan Fábio dos Santos Oliveira – CPF: 104.***.***-98

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

*Extratos de Termos de Adesão ao Fundo Garantia Safra
Extratos de Termos de Adesão ao Fundo Garantia Safra que celebram os municípios de Acari, Açu, Afonso Bezerra, Água Nova, Alexandria, Almino Afonso, Alto do Rodrigues, Angicos, Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Augusto Severo (Campo Grande), Baraúna, Barcelona, Bento Fernandes, Bodó, Bom Jesus, Caiçara do Rio do Vento, Caicó, Campo Redondo, Caraúbas, Carnaúba dos Dantas, Carnaubais, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Felipe Guerra, Fernando Pedroza, Florânia, Francisco Dantas, Frutuoso Gomes, Governador Dix Sept Rosado, Grossos, Ielmo Marinho, Ipanguaçu, Ipuera, Itajá, Itauá, Jaconã, Jandaira, Janduis, Januário Cicco (Boa Saúde), Japi, Jardim de Angicos, Jardim de Piranhas, Jardim do Seridó, João Câmara, João Dias, José da Penha, Jucurutu, Lagoa D'Anta, Lagoa de Pedras Lagoa de Velhos, Lagoa Nova, Lajes, Lajes Pintadas, Lucrécia, Luís Gomes, Macaíba, Macau, Major Sales, Martins, Messias Targino, Montanhas, Monte das Gameleiras, Mossoró, Olho d'Água dos Borges, Ouro Branco, Paraú, Parazinho, Parelhas, Patu, Passa e Fica, Pau dos Ferros, Pedra Grande, Pedra Preta, Pedro Avelino, Pendências, Pilões, Portalegre, Porto do Mangue, Poço Branco, Pureza, Rafael Fernandes, Rafael Godeiro, Riacho da Cruz, Riacho de Santana, Riachuelo, Rodolfo Fernandes, Ruy Barbosa, Santa Cruz, Santa Maria, Santana do Matos, Santana do Seridó, Santo Antônio, São Bento do Norte, São Bento do Trairi, São Fernando, São Francisco do Oeste, São João do Sabugi, São José do Campestre, São José do Seridó, São Miguel, São Miguel do Gostoso, São Paulo do Potengi, São Pedro, São Rafael, São Tomé, São Vicente, Senador Eloy de Souza, Serra Caiada, Serra de São Bento, Serra do Mel, Serra Negra do Norte, Serrinha, Serrinha dos Pintos, Severiano Melo, Sítio Novo, Taboleiro Grande, Taipu, Tangará, Tenente Ananias, Tenente Laurentino Cruz, Tibau, Timbaúba dos Batistas, Touros, Triunfo Potiguar, Umarizal, Upanema, Várzea, Venha Ver e Viçosa com o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF, para o ano agrícola 2023/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objeto firmar a parceria entre os Municípios e o Estado do RN, acima qualificados com a finalidade de garantir renda mínima aos agricultores familiares que, tendo aderido ao Programa Garantia Safra, venham a perder, pelo menos 50% (cinquenta por cento), das lavouras de mandioca, feijão, milho, arroz ou algodão no ano agrícola 2023/2024, reconhecidos pelo Governo Federal na forma de regulamento em municípios que estejam adimplentes com o Fundo Garantia Safra. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGENCIA: O presente Termo de Adesão vigorará a partir da data de sua assinatura até a conclusão das obrigações para os anos agrícolas em referencias, isto é, de julho de 2023 a junho de 2024. ASSINATURAS: Alexandre de Oliveira Lima, - Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF e os Prefeitos dos Municípios: Acari/RN, Fernando Antônio Bezerra, Açu/RN - Gustavo Montenegro Soares, Afonso Bezerra/RN, João Batista da Cunha Neto, Água Nova/RN - Francisco Ronaldo de Souza, Alexandria/RN, Jeane Carlina Saraiva e Ferreira de Souza; Almino Afonso – Jéssica Lourine de Assis Amorim; Alto do Rodrigues/RN, Nixon da Silva Baracho; Angicos/RN – Miguel Pinheiro Neto; Antônio Martins-RN - Jorge Vinicius de Oliveira Fernandes; Apodi/RN - Alan Jefferson da Silveira Pinto; Areia Branca/RN - Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças; Augusto Severo (Campo Grande) – Francisco das Chagas Eufrásio Vieira de Melo; Baraúna/RN - Maria Divanize Alves de Oliveira do Nascimento; Barcelona/RN – Fabiano Lopes Pereira; – Bento Fernandes/RN - Paulo Marques de Oliveira Junior; Bodó/RN - Marcelo Mário Porto Filho; Bom Jesus/RN - Clécio da Câmara Azevedo; Caicó/RN – Judas Tadeu Alves dos Santos ; Caiçara do Rio do Vento/RN – Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha; Campo Redondo/RN – Renam Luis de Alencar Carvalho; Caraúbas/RN - Antonio Alves da Silva; Carnaúba dos Dantas/RN - Gilson Dantas de Oliveira; Carnaubais/RN – Marineide Marinho Pereira Diniz; Cerro Corá/RN – Raimundo Marcelino Borges; Coronel Ezequiel/RN - Cláudio Marques de Macedo; Coronel João Pessoa/RN – Alves da Costa; Cruzeta – Joaquim José de Medeiros; Currais Novos/RN; Odon Oliveira de Souza Júnior; Equador/RN – Cletson Rivaldo de Oliveira; Felipe Guerra/RN - Salomão Gomes De Oliveira; Francisco Dantas/RN - José Adolfo da Silveira Neto; Fernando Pedroza/RN - Sandra Jaqueline Jota Ribeiro; Florania/RN – Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros; Frutuoso Gomes/RN - Jandira Sinara Jácome Cavalcante; Governador Dix Sept Rosado/RN – Artur Rodrigues do Vale Costa; Grossos – Cinthia Sonale Silva Alves e Souza; Ielmo Marinho/RN - Rossane Marques Lima Patriota; Ipanguaçu/RN - Valderedo Bertoldo do Nascimento; Ipuera/RN - José Morganio Paiva; Itajá – Alaor Ferreira Pessoa Neto; Itauá/RN – Francisco André Regis Júnior; Jaconã/RN – Uady Antonio de Farias; Jandaira – Marina Dias Marinho; Janduis/RN – Salomão Gurgel Pinheiro; Januário Cicco: José Ellington Alves Rocha; Japi/RN – Simone Fernandes da Silva; Jardim de Angicos/RN – Carlos André Câmara Bezerra; Jardim de Piranhas – Rogério Soares; Jardim do Seridó/RN - José Amazan Silva; João Câmara/RN - Manoel dos Santos Bernardo; João Dias/RN – Francisco Damião de Oliveira; José da Penha/RN - Raimundo Nonato Fernandes; Jucurutu/RN – Iogo Nielson de Queiroz e Silva; Lagoa D'anta – João Paulo Guedes Lopes; Lagoa de Pedras – Guilherme Afonso Melo Amancio da Silva; Lagoa de Velhos/RN; Sonyara de Souza Ribeiro; Lagoa Nova/RN - Luciano Silva Santos; Lajes/RN – Felipe Ferreira de Menezes Araújo; Lajes Pintadas/RN – Luciano da Cunha Gomes; Lucrécia/RN - Maria da Conceição do Nascimento Duarte; Luis Gomes/RN – Carlos Augusto de Paiva; Macau/RN – José Antônio de Menezes Sousa; Macaíba/RN – Edivaldo Emídio da Silva Júnior; Montanhas/RN - Manuel Gustavo De Araújo Moreira; Major Sales/RN – Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes; Martins/RN – Maria José de Oliveira Gurgel Costa; Messias Targino/RN - Francisca Shirley Ferreira Targino; Monte das Gameleiras/RN - Jailton Felix de Pontes; Mossoró/RN – Allyson Leandro Bezerra Silva; Olho D'água dos Borges/RN - Maria Helena Leite de Queiroga; Ouro Branco/RN – Samuel Oliveira de Souto; Paraú/RN - Maria Olimpia Ferreira Nunes Eufrásio; Parazinho/RN - Carlos Veriano de Lima; Parelhas/RN – Tiago de Medeiros Almeida; Passa e Fica/RN – Flaviano Correia Lisboa; Patu/RN - Rivelino Câmara; Pau dos Ferros/RN – Marianna Almeida Nascimento; Pedra Grande/RN – Pedro Henrique de Souza Silva; Pedra Preta/RN – Paulo Henrique Bilinear Filho; Pedro Avelino/RN - José Alexandre Sobrinho; Pendências/RN - Flaudivan Martins Cabral; Pilões/RN - Cicero Sabino Neto; Poço Branco/RN- Edison Carlos Alexandre de Souza Oliveira; Portalegre - José Augusto de Freitas Rego; Porto do Mangue/RN – Francisco Antonio Faustino; Pureza/RN - João da Fonseca Moura Neto; Rafael Fernandes/RN - Francisco Bruno Ferreira Costa; Rafael Godeiro/RN - Clevalandia Samara De Vasconcelos Belarmino; Riacho da Cruz/RN – Marcos Aurélio de Paiva Rego; Riacho de Santana/RN – Davi Cássio Fernandes da Silva; Riachuelo/RN – João Basílio Neto; Rodolfo Fernandes/RN – José Flávio Moraes; Ruy Barbosa/RN - Francisco Felipe da Silva; Santa Cruz/RN - Ivanildo Ferreira Lima Filho; Santa Maria/RN – Raniery Soares Câ-